



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 148, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, por completarem no mês de abril de 2019, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
64-7/1	Janete Terezinha Strege	20/04/1994	Professor	25
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	25/04/1994	Professor	25

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1651
de 02/04/19 Fl. 01
Jipe
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4605
de 05/04/19 Fl. 01
Jipe
Visto